



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROTOCOLO SAPL

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

86/2022

Data de Entrada: 03/11/2022

TIPO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM)	/
Projeto de Lei Complementar (PLC)	
Projeto de Lei Ordinária (PL)	
Projeto de Decreto Legislativo (PDL)	/
Projeto de Resolução (PR)	010/2022
Denúncia (DEN)	
Veto (VT)	/

INICIATIVA LEGISLATIVA

Poder Legislativo  Poder Executivo  Popular

Autor do Projeto: Dr. Jackson Vieira

Ementa: Cria o Parlamento Jovem Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará e dá outras providências.

LIDO EM PLENÁRIO E DISTRIBUÍDO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ SESSÃO ORDINÁRIA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

TRAMITAÇÃO NORMAL ( ) REGIME DE URGÊNCIA (x)

DISTRIBUÍDO À(S) COMISSÕES

- Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR
- Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO
- Comissão de DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – CDUOTSP
- Comissão de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEECTSAS
- Comissão de AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL – CAPPDR
- Comissão de MINERAÇÃO, ENERGIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CMEMAIC
- Comissão de ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - CEDP

RECEBIDO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ REMETENTE: \_\_\_\_\_  
MEMORANDO N. \_\_\_\_\_ SETOR/COMISSÃO: \_\_\_\_\_  
PARECER FAVORÁVEL ( ) PARECER DESFAVORÁVEL ( ) ARQUIVAMENTO ( )

RECEBIDO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ REMETENTE: \_\_\_\_\_  
MEMORANDO N. \_\_\_\_\_ SETOR/COMISSÃO: \_\_\_\_\_  
PARECER FAVORÁVEL ( ) PARECER DESFAVORÁVEL ( ) ARQUIVAMENTO ( )



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

RECEBIDO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ REMETENTE: \_\_\_\_\_  
MEMORANDO N. \_\_\_\_\_ SETOR/COMISSÃO: \_\_\_\_\_  
PARECER FAVORÁVEL ( ) PARECER DESFAVORÁVEL ( ) ARQUIVAMENTO ( )

RECEBIDO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ REMETENTE: \_\_\_\_\_  
MEMORANDO N. \_\_\_\_\_ SETOR/COMISSÃO: \_\_\_\_\_  
PARECER FAVORÁVEL ( ) PARECER DESFAVORÁVEL ( ) ARQUIVAMENTO ( )

**FASE FINAL DA TRAMITAÇÃO**

ENCERRAMENTO DA TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
RETORNADO DAS COMISSÕES A SECRETARIA DA CÂMARA EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
ENCAMINHADO AO GABINETE DO PRESIDENTE PARA PAUTAR EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

TURNOS DE VOTAÇÃO  2º TURNO EM

OCORRÊNCIAS:

APROVADA  REPROVADA  ARQUIVADA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO  MAIORIA SIMPLES  MAIORIA ABSOLUTA  2/3

QUANTIDADE DE VOTOS A FAVOR \_\_\_\_\_ QUANTIDADE DE VOTOS CONTRA \_\_\_\_\_

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD  
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD  
1º Secretário

Vereadora MAIZA NUNES DA SILVA – PSC  
2ª Secretária



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Gabinete da Presidência

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cria o Parlamento Jovem Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, o Parlamento Jovem Municipal.

§ 1º Participarão do processo de escolha dos parlamentares jovens, as escolas da rede de ensino estadual, municipal públicas e particulares que possuírem Turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio.

§ 2º Cada escola terá representantes no Parlamento Jovem, e destinarão um professor para coordenar e acompanhar a realização do projeto.

§ 3º Fica a cargo das escolas selecionadas a disponibilização de informação do número de alunos do 9º ano e de 1º ao 3º ano das turmas existentes, que concorrerão ao cargo.

§ 4º A escolha dos candidatos a parlamentares jovens ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e de 1º ao 3º ano do Ensino Médio, devendo fazer o comunicado à Escola do Legislativo Municipal de Eldorado do Carajás – ELMEC, de acordo com o cronograma anual apresentado no Anexo I desta Resolução e Edital, obedecendo aos seguintes critérios:

I - análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola; e,

II - concurso de redação sobre temas atuais;

§ 5º Os jovens parlamentares serão eleitos pela comunidade escolar em dia e data marcada pela ELMEC.

§ 6º Os jovens parlamentares terão que participar de 75% das atividades e as escolas não poderão atribuir faltas aos alunos durante as ações, pois serão consideradas como aulas extraclasse.

Art. 2º O número total de membros do Parlamento Jovem, assim como o de representantes eleitos por cada Escola, deverá ser equivalente ao de Vereadores.

Parágrafo único. Ao tomarem posse, os deputados do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral da Cidade dentro das normas constitucionais".



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

Gabinete da Presidência

Art. 3º O mandato do Parlamento Jovem será de 1 (um) mês letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 4º Os titulares tomam posse em Sessão Solene na Câmara Municipal, realizada nos termos do Cronograma do Anexo I ou de Ato editado pela ELMEC.

§ 1º Sob a presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal os Parlamentares Jovens prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

§ 2º Por meio de sorteio são definidos os Vereadores da Câmara Municipal como padrinhos dos Parlamentares Jovens. Os padrinhos apoiarão seus afilhados, aprimorando o aprendizado sobre o município e sobre as atribuições dos poderes constituídos.

Art. 5º O Parlamento Jovem reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por semana sendo um dia depois da Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

§ 1º Os participantes do Parlamento Jovem, se submeterão a formações e estudos para que conheçam melhor como funciona o Poder Legislativo e como exercerão suas atividades.

Art. 6º Fica criado o banco de ideias do parlamento jovem, para onde serão encaminhados os requerimentos dos jovens Vereadores, para que tenham acesso os parlamentares da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Parágrafo único. As proposições apresentadas e aprovadas pelos jovens Vereadores, poderão se transformar em Lei, desde que seja adotada por um dos Vereadores e protocolada, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo constar do Projeto que o mesmo é oriundo do vereador jovem participante do Parlamento Jovem Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

O Projeto de Resolução ora apresentado, nos termos do art. 75, § 3º, do Regimento Interno, dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento do alunado municipal, em especial no que tange ao Parlamento Municipal.

Devido ainda termos uma grande parcela da nossa população eldoradense, que não participam da política de forma maciça, por falta de conhecimento ou até mesmo de inclusão, e dentro desta parcela a maior delas são os jovens, aqueles que ainda cursam o Ensino Fundamental



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

Gabinete da Presidência

e Médio, a criação do **PARLAMENTO JOVEM**, vem trazer elo objetivando apresentar aos alunos a importância da política na sociedade, bem como a importância da sua participação como agentes de direitos e deveres.

Importante frisar que os mesmos aprenderão na prática qual a função da Vereador como Legislador Municipal, entendendo a dinâmica Legislativa diante da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

O programa ocorrerá nos dois semestres letivos de cada ano, da seguinte forma: a seleção se dará através de Redação com o tema da Edição do Programa; no 1º Semestre participarão os alunos do Ensino Médio e no 2º Semestre os alunos do Ensino Fundamental, para não prejudicarem os alunos do ensino médio que farão o ENEM, no segundo semestre.

Assim, meus nobres pares, solicito a atenção de Vossas Excelências para este pleito, posto que é de suma importância e de um ganho político para nossa Urbe.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 03 de novembro de 2022.

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

Gabinete da Presidência

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA – PARLAMENTO JOVEM MUNICIPAL\***

**ENSINO MÉDIO – 1º SEMESTRE**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>ELEIÇÃO</b>	<b>MANDATO</b>
MARÇO	ABRIL	MAIO

**ENSINO FUNDAMENTAL – 2º SEMESTRE**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>ELEIÇÃO</b>	<b>MANDATO</b>
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO

\* O programa ocorrerá nos dois semestres letivos de cada ano, da seguinte forma: a seleção se dará através de Redação com o tema da Edição do Programa; no 1º Semestre participarão os alunos do Ensino Médio e no 2º Semestre os alunos do Ensino Fundamental, para não prejudicarem os alunos do ensino médio que farão o ENEM, no segundo semestre.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Diretor de Secretaria e Recursos Humanos

Mem. Nº. 084/2022/DSRH/CMEC

Em 03 de novembro de 2022.

A Sua Excelência

**Ver. Vaniele Barbosa**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

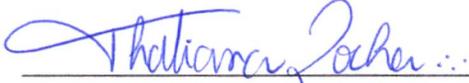
**Assunto: Encaminha Projeto de Resolução 010/2022 de autoria da Mesa Diretora.**

Ilustríssimo,

Cumprimentando-o Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Processo Legislativo Municipal 86/22, referente ao Projeto de Resolução 010/2022, de autoria do Ver. Dr. Jackson Vieira "*Cria o Parlamento Jovem Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará e dá outras providencias.*" para exarar parecer desta Comissão e repassar as Comissões competentes conforme Capa do Processo.

Após, voltem os autos para que esta Diretoria possa dar sua decisão administrativa e encaminhar a Mesa Diretora.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
THATIANA S. ROCHA  
DIRETORA DE SECRETARIA E RH.